

Santo André, 3 de novembro de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7589/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 33/2021

Autoria: PMSA

Ementa: Projeto de Lei nº 33/2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2022.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. Na leitura da proposta executiva, a inconstitucionalidade aparece no teor dos artigos 8º e 9º, que vão de encontro tanto aos artigos 167, VI, da CF e 131 da LOM, pois preveem o remanejamento de valores por decreto independentemente de autorização legislativa, o que é vetado pelas normas citadas. Assim, sugerimos o encaminhamento de COTA ao Poder Executivo para que lá seja sanada esta questão. Estando o processo em termos, aplica à matéria *quorum* da maioria absoluta, conforme artigo 36, § 1º, I, "i" da LOM.
2. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Assistente Jurídico-Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003500310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.